

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 29/2022
Prêmio de Pesquisa - FAPESC
PRIMEIRA EDIÇÃO – 2022
Fritz Müller

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, atendendo às disposições da Lei nº 15.079/2010, torna público o lançamento da presente Chamada Pública e convida Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) pública e privadas, sem fins lucrativos, sediadas e com CNPJ no estado de Santa Catarina (SC), a indicarem pesquisadores renomados que contribuem para o avanço da pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Estado, para concorrer ao Prêmio FAPESC de Pesquisa – Primeira Edição, nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 e, considerando:

- Que a FAPESC é agência de fomento executora da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina;
- Que compete à FAPESC apoiar, promover e estimular a realização de estudos, pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, bem como executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior de acordo com as diretrizes atribuídas pela Lei Complementar nº 741/2019, bem como pelo Estatuto Social da FAPESC aprovado pelo Decreto nº 965/2012;
- Que, dentre os objetivos da FAPESC, estão fomentar, desenvolver e executar a política de incentivo à pesquisa científica e tecnológica, bem como promover a realização de estudos, a execução e divulgação de programas e projetos de pesquisa científica básica e aplicada, individuais ou institucionais, e o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos;
- Que, também compete a FAPESC promover, no espaço catarinense, em todos os níveis, a interação das instituições científicas, dos complexos empresariais, do governo e da sociedade; bem como promover e estimular a realização de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, por iniciativa própria ou em

colaboração com outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior;

- A importância da difusão e disseminação da CTI no estado de Santa Catarina, bem como a divulgação científica e comunicação social das ações do ecossistema catarinense em nível nacional e internacional, para fins de fortalecimento das instituições e estruturas de pesquisa e inovação, bem como para o avanço do conhecimento científico produzido no Estado;
- A importância da pesquisa básica e aplicada catarinense essencial para o avanço e aprofundamento das áreas de conhecimento, para o estudo dos problemas e desafios do Estado de Santa Catarina, e para contribuição do desenvolvimento do ecossistema de CTI do estado de Santa Catarina;
- Que nesta Edição, o prêmio receberá o nome do pesquisador FRITZ MÜLLER, em homenagem aos 200 anos de seu nascimento e a cada ano o prêmio homenageará diferentes Pesquisadores (as).

1 DO PRÊMIO

O “Prêmio FAPESC de Pesquisa”, em sua primeira edição, visa a valorização de pesquisadores renomados do estado de Santa Catarina, cujas conquistas e produções estejam agregando contribuições significativas nas diferentes áreas de conhecimento e que tenham relevância para o desenvolvimento da CTI do estado de Santa Catarina. O Prêmio é uma homenagem aos (as) Pesquisadores (as) pelos incentivos à disseminação do conhecimento, a formação de recursos humanos e a valorização da pesquisa e de suas profissões. Os (as) Pesquisadores (as) renomados das ICTIs de todo o Estado são elegíveis e serão indicados (as) pelas instituições de vínculo do Estado, com base em suas conquistas profissionais e na excelência da pesquisa nas áreas do conhecimento das Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Linguística, Letras e Artes; Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Geral

Reconhecer e premiar pesquisadores (as) renomados que contribuíram de forma significativa para pesquisa científica e tecnológica, a formação de recursos humanos, em suas áreas de conhecimento e para o avanço do ecossistema em CTI no estado de Santa Catarina.

2.2 Específicos

- a) Homenagear e valorizar os (as) pesquisadores (as) renomado e de destaques;

- b) Promover e estimular a disseminação do conhecimento;
- c) Contribuir para o reconhecimento da profissão e formação de recursos humanos;
- d) Dar publicidade, transparência e visibilidade aos resultados das pesquisas científicas e tecnológicas, voltadas a diferentes áreas de conhecimento, oportunizando que a sociedade catarinense tome conhecimento das pesquisas desenvolvidas no estado de Santa Catarina.

3 DAS CATEGORIAS E ÁREAS DE CONHECIMENTO

3.1 Cada ICTI poderá indicar até 02 (dois) nomes para cada categorias e áreas de conhecimento abaixo definidas, totalizando em até 48 (quarenta e oito) indicações.

3.2 Categorias:

- a) **Categoria Acadêmico:** discentes de Cursos de Doutorado de Programas de Pós-Graduação de ICTIs do estado de Santa Catarina, reconhecidos pela CAPES, com pesquisa científica comprovada e aproveitamento acadêmico reconhecido pelo Curso e Instituição;
- b) **Categoria Jovem Pesquisador:** Pesquisadores (as) com título de Doutor (a) até 07(sete) anos completos da data do Diploma, que apresentem potencial para se tornarem líderes em suas áreas do conhecimento, com produção científica comprovada, formação de recursos humanos e contribuições significativas para a pesquisa científica e tecnológica;
- c) **Categoria Pesquisador Destaque:** Pesquisadores (as) renomados, inclusive aposentados (as) que comprovem possuam vínculo empregatício ou funcional ativo e ainda estejam exercendo atividade profissional em ICTI, que se destaquem, de forma significativa entre seus pares, líderes em suas áreas de conhecimento, com produção científica comprovada, formação de recursos humanos relevantes, com histórico relevante em pesquisa científica e tecnológica e contribuições significativas para o ecossistema de CTI do estado de Santa Catarina.

3.3 Áreas de conhecimento:

- a) Ciências Exatas e da Terra;
- b) Ciências Biológicas;
- c) Engenharias;
- d) Ciências da Saúde;
- e) Ciências Agrárias;
- f) Linguística, Letras e Artes;

- g) Ciências Sociais Aplicadas;
- h) Ciências Humanas.

4 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade, de caráter eliminatório, compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

4.1 As ICTIs Catarinenses deverão, obrigatoriamente, publicar Edital Interno para submissão, avaliação, classificação e pré-seleção de 02 (duas) Pesquisadores por Categoria e por Áreas de Conhecimento, permitindo a ampla participação e isonomia.

4.2 Os(As) Candidatos (as) pré-selecionados(as) nos Editais Internos das ICTIs, de que trata o item 4.1, serão os Proponentes/Beneficiários e deverão submeter suas candidaturas à Plataforma de CTI da FAPESC, incluindo a comprovação do resultado final da Edital Interno de sua respectiva Instituição.

4.3 O processo de admissibilidade compreende a verificação de atendimento dos critérios listados no item 3, 4, 5 e 6, a partir das informações e documentos comprobatórios legíveis apresentados na submissão à Plataforma de CTI da FAPESC.

4.4 Quanto ao(a) Proponente/Beneficiário(a):

a) Preenchimento correto e completo das informações do formulário eletrônico de inscrição online da Plataforma de CTI da FAPESC, disponível no link plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login;

b) Possuir titulação compatível a Categoria inscrita;

c) Residir no estado de Santa Catarina;

d) Ser pesquisador(a) atuante e ativo em sua área de conhecimento;

e) Possuir vínculo empregatício ou funcional, de aposentadoria e/ou comprovante de matrícula com a ICTI de Santa Catarina;

f) Ter currículo atualizado nas Plataformas FAPESC, disponível no link plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login e possuir Lattes do CNPq - lattes.cnpq.br/, atualizados até a data limite da submissão;

g) No caso de apresentação de mais de uma proposta pelo(a) mesmo(a) Proponente/Beneficiário(a), levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última submetida. As demais serão desclassificadas;

h) O(A) Proponente/Beneficiário(a) é a pessoa física pré-selecionada pela ICTI, receptor do Prêmio e responsável pelas entregas estabelecidas no âmbito da presente Chamada Pública.

4.5 Quanto à Candidatura:

a) Apresentar memorial descritivo contendo os itens de identificação; formação; atuação profissional; caracterização da produção acadêmica e formação de recursos humanos; perfil de projetos científicos conduzidos; premiações; e conclusão, destacando sua trajetória como Pesquisador (a) e justificativa de merecimento do Prêmio;

b) Anexar comprovação da aprovação no Edital Interno da ICTI, com indicação à Categoria e Área de Conhecimento a concorrer;

4.6 Se não houver proposta qualificada, a FAPESC não pagará premiação para a Categoria e ou Área de Conhecimento.

5 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
Lançamento da Chamada Pública 29/2022	29/06/2022	
Lançamento do Edital Interno para pré-seleção dos indicados pelas ICTs	30/06/2022	
Resultado final do Edital Interno das ICTs com a indicação dos pré-selecionados	30/09/2022	
Submissão dos projetos na Plataforma de CTI da FAPESC pelos(as) candidatos(as) pré-selecionados nas respectivas Instituições	01/10/2022	14/11/2022
Resultado de admissibilidade	21/11/2022	
Período para apresentação de recursos	22/11/2022	25/11/2022
Resultado final de admissibilidade	02/12/2022	
Análise e seleção da avaliação de mérito pela FAPESC	03/12/2022	18/01/2023
Divulgação dos pré-aprovados no site da FAPESC	19/01/2023	
Período para apresentação de recursos administrativos	20/01/2023	25/01/2023
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	10/02/2023	
Premiação	A partir de 03/2023	

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O(A) Proponente/Beneficiário(a) pré-selecionado no edital interno de sua Instituição, deverá submeter a proposta à Plataforma de CTI da FAPESC pelo link plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login, conforme item 5 – Cronograma, previsto na presente Chamada Pública.

6.2 O(A) Proponente/Beneficiário(a) deverá estar previamente cadastrado na Plataforma de CTI da FAPESC.

6.3 Na última etapa do formulário online, deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

a) Cópia do diploma compatível a Categoria inscrita do(a) Proponente/Beneficiário(a) na Área de Conhecimento afim da proposta;

b) Cópia do comprovante atualizado de residência no Estado de Santa Catarina (conta de luz, água, telefone), em nome do Proponente/Beneficiário. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste;

c) Comprovante de vínculo empregatício ou funcional, de aposentadoria e/ou comprovante de matrícula com a ICTI de Santa Catarina, conforme requisitos das respectivas categorias;

d) Documento “Memorial descritivo (identificação; formação; atuação profissional; caracterização da produção acadêmica e formação de recursos humanos; perfil de projetos científicos; premiações; e conclusão) destacando sua trajetória como Pesquisador (a) e justificativa de merecimento do Prêmio;

e) Cópia de comprovação da aprovação no Edital Interno da ICTI com a indicação à Categoria e Área de Conhecimento concorrente.

6.4 Adequação da submissão da proposta na Plataforma de CTI

6.4.1 Não há necessidade de incluir um projeto na Plataforma. A seleção será efetuada a partir da análise e avaliação dos documentos acima listados (item 6.3) que deverão ser anexados a Plataforma de CTI da FAPESC. Assim, orientamos que o preenchimento na Plataforma de CTI da FAPESC seja efetuado da seguinte forma:

a) Dados do proponente/candidatura/candidato(a) selecionado(a) e da ICTI devem ser preenchidos normalmente;

b) Os campos da estrutura de projeto de pesquisa, quando obrigatório (marcados com asterisco), devem ser preenchidos com o texto “Não se aplica”, ou preenchidos com a opção mais pertinente apresentada na lista suspensa;

c) Na aba de Etapas e Metas deve ser aberta uma etapa, com prazo hipotético e preenchidos o título, descrição e a meta com o texto “Não se aplica”, além de ser habilitado objetivo específico disponível;

d) Na aba de Despesas do Projeto deve ser adicionada uma despesa corrente hipotética com valor de R\$ 1,00 (um real), incluindo o preenchimento da justificativa com o texto “Não se aplica”, para que seja possível criar um cronograma de repasse hipotético;

e) Após esse preenchimento basta inserir os anexos exigidos para cada categoria.

6.5 Não é permitida a submissão de mais de uma proposta de um(a) mesmo(a) Proponente/Beneficiário(a), mesmo em categorias distintas.

6.6 Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada.

6.7 Expirado o prazo limite indicado na presente Chamada Pública, nenhuma outra submissão será aceita, assim como adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem explícitos ou formalmente solicitados pela FAPESC.

6.8 A FAPESC não será responsável pelos eventuais problemas ocorridos no envio das candidaturas, em caso de congestionamento da rede.

7 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo.

7.1 Análise de admissibilidade

7.1.1 O Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) da FAPESC procederá a análise de admissibilidade das propostas, verificando os títulos/itens 1, 2, 3,4 e 5 da presente Chamada Pública.

7.1.2 As propostas que não atenderem aos itens acima mencionados serão previamente desclassificados da presente Chamada Pública.

7.2 Avaliação e Julgamento de Mérito

7.2.1 As propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos na presente Chamada Pública, serão submetidas à análise e julgamento de mérito pelo CPAA que poderá valer-se de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins desta Chamada Pública, podendo utilizar-se da modalidade *online*.

7.3 Não será permitido integrar o CPAA, os Proponentes/Beneficiários da presente Chamada Pública ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro do CPAA julgar propostas em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto;
- b) Esteja participando da pesquisa, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da pesquisa, ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.4 Avaliação e Julgamento de Mérito para deixar mais objetivo

7.4.1 A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

Critérios de Avaliação para as publicações científicas	
Critérios	Peso
Qualidade e relevância da produção científica e formação de recursos humanos na área de conhecimento, histórico de atuação e contribuição para o avanço do conhecimento na referida área de atuação.	3
Relevância dos trabalhos desenvolvidos para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado de Santa Catarina.	3
Adequação aos eixos estratégicos constantes na política catarinense de ciência, tecnologia e inovação.	2
Aplicação prática da área de pesquisa para a solução de problemas concretos e formação de conhecimento.	2

7.5 A nota final de cada proposta será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante no quadro acima.

7.6 Em caso de empate será privilegiada a proposta com maior nota nos critérios de maior peso.

7.7 A homologação do resultado final ficará a cargo da Diretoria Executiva da FAPESC.

7.8 A relação dos finalistas estará disponível, em ordem alfabética, na data prevista no cronograma desta Chamada, no endereço eletrônico www.fapesc.sc.gov.br e será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE.

7.9 O resultado final estará disponível no endereço eletrônico www.fapesc.sc.gov.br, após a realização da cerimônia de premiação.

8 PREMIAÇÃO

8.1 Para esta Chamada Pública será destinado recursos financeiros no valor global de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para as premiações, oriundos do orçamento da FAPESC.

8.2 Cada premiado, na primeira colocação, receberá o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

8.3 Serão premiados um (a) pesquisador (a) por Categoria e Área de Conhecimento, definida nesta Chamada Pública.

8.5 A FAPESC exime-se de quaisquer responsabilidades referente à propriedade intelectual dos trabalhos submetidos.

8.6 O pagamento do Prêmio será feito via ordem bancária em nome do(a) Proponente/Beneficiário(a) agraciado(a).

9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A FAPESC disponibilizará a relação dos selecionados no site da FAPESC www.fapesc.sc.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme cronograma da presente Chamada Pública.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caso o(a) Proponente/Beneficiário(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma.

10.2 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente via Plataforma de CTI da FAPESC. Eventuais dúvidas/questionamentos podem ser enviadas ao endereço: pesquisa@fapesc.sc.gov.br.

10.3 O CPAA analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Diretoria Executiva da FAPESC, que deliberará quanto ao deferimento ou não do pedido.

10.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

10.5 Não poderá ser objeto de recurso:

a) Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;

b) Envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados a esta Chamada Pública;

c) Questionamentos quanto aos critérios de avaliação de mérito dos Ad Hoc/Avaliadores.

10.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

11 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

11.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, conforme os artigos. 31 e 32 do Decreto Estadual nº 2.060/2009. Tal obrigação deve ser cumprida pelo(a) Proponente/Beneficiário(a), equipe de trabalho e Instituição Proponente/Beneficiária.

11.2 O uso do logotipo da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

11.3 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram®, Facebook®, Twitter®, Youtube® entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags **#FAPESC**, **#FAPESC.SC**, **#SDEGOVSC**, **#GOVERNOSC** além de marcar a FAPESC com **@Fapesc.gov**, **@Fapesc.sc**, **@sdegovsc** e **@governosc**.

11.4 Quando da apresentação de resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação e Gerência de Pesquisa da FAPESC, por meio dos e-mails comunicacao@fapesc.sc.gov.br e pesquisa@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

12 DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

12.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública 29/2022 qualquer interessado que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública;

12.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, protocolado diretamente na FAPESC por meio de correspondência eletrônica, para o e-mail pesquisa@fapesc.sc.gov.br com o assunto: "Impugnação CP 29/2022 Prêmio PESQUISA".

13 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

14 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Os participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis a administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

14.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 14.328, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

14.3 Os(As) Proponente/Beneficiários(as) comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

14.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

14.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa

para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes do presente instrumento jurídico declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a **FAPESC** a coletar e tratar seus dados pessoais dos Proponentes/Beneficiários, para o fim exclusivo de viabilizar a execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos Proponentes/Beneficiários, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade **viabilizar a execução do objeto contratado**;

c) a **FAPESC** não divulgará os dados pessoais coletados.

15.2 A **FAPESC** é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: <fapesc@fapesc.sc.gov.br>.

15.3 A **FAPESC** se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

15.4 As titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

15.5 As titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do projeto.

15.6 O Proponentes/Beneficiários responsável pela proposta deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente em concordância com as partes.

15.7 Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo Proponentes/Beneficiários e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade do(a) Proponente/Beneficiário(a).

15.8 Outras condições referentes ao sigilo, confidencialidade de dados e informações relativas ao objeto do presente termo e seus resultados, serão estipuladas, quando for o caso, em instrumento jurídico específico posterior, entre o Proponentes/Beneficiários responsável pelo projeto, e a **FAPESC**.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site www.fapesc.sc.gov.br. É responsabilidade do(a) Proponente/Beneficiário(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada.

16.2 A inscrição ao **Prêmio FAPESC de Pesquisa – Primeira Edição 2022 Fritz Muller** pressupõe a autorização de divulgação das inscrições dos participantes, além do conteúdo produzido, bem como a cessão gratuita do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

16.3 A inscrição ao **Prêmio FAPESC de Pesquisa – Primeira Edição 2022** pressupõe, também, a aceitação das normas contidas na presente Chamada e em outros comunicados eventualmente divulgados pela FAPESC.

16.4 Não poderão ser premiadas pessoas que estiverem inadimplentes em suas obrigações com a FAPESC ou outro Órgão da Administração Pública do Estado de Santa Catarina, na data do julgamento das candidaturas.

16.5 Os Prêmios serão repassados conforme legislação específica, sendo que o valor constante desta Chamada Pública 29/2022 se refere o pagamento líquido, livre de impostos. Para o recebimento da premiação financeira os contemplados deverão indicar conta bancária de sua titularidade, preferencialmente, no Banco do Brasil S/A.

17 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico pesquisa@fapesc.sc.gov.br.

17.2 Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria Executiva, podendo, para tanto, solicitar Nota Técnica do CPAA e/ou Parecer Jurídico da PROJUR.

17.3 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Justiça Estadual da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis (SC), 29 de junho de 2022.

Fábio Zobot Holthausen
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8PCGZ535**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMAURI BOGO (CPF: 562.XXX.549-XX) em 29/06/2022 às 15:49:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:54 e válido até 30/03/2118 - 12:41:54.

(Assinatura do sistema)



FÁBIO ZABOT HOLTHAUSEN (CPF: 912.XXX.379-XX) em 29/06/2022 às 15:55:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:16:50 e válido até 28/02/2119 - 14:16:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDEzMDhfMTMwOF8yMDIyXzhQQ0daNTM1> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001308/2022** e o código **8PCGZ535** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.